

# O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA  
Capita: Trimestre 30000  
Pelo correio: — Semestre 75000  
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA  
DESTERRO, — 15 DE AGOSTO DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA TRAJANO, 3  
(Sobrado)  
Numero avulso 40 réis

NUM. 210

## SERÃO CONTESTADOS

II

Diz o senhor Hercilio:  
« E' tactica dos inimigos da Republica dizerem que o movimento e ataque foram feitos com armas do 25 e com guardas civicas.»

Passando-nos, com uma authoridade ridicula, diploma de inimigos da Republica, continua, o *enfant gate* do sr. Paula Ramos, o seu systema de mentir, com o fito de firmar opiniao para quem nao o conhece. N'este Paiz, em pleno fim de seculo, ja e tactica politica, ja si e apontado como inimigo da Republica, o ter-se hombridade bastante para dizer-se a verdade!

Pobre Republica! Depois de prostituir a tua pureza, depois de machucarem, rasgarem, inutilisarem a tua dignidade, para fins os mais impuros, mascaram-na com o barrete phrigio, e atiram-te como vivandeira devassa para saciar a sensualidade de um regimento de ambiciosos e de nullos.

Inimigos da Republica, nao somos nós, que dissemos ter sido, o movimento sedicioso e o ataque, realizado com armas do batalhão 25 e com guardas civicas; seria toda a população do Desterro, inclusive o sr. Hercilio e Villas-Boas, pois foram partes e testemunhas presencias do acontecimento; seria — o sensato e ordeiro commercio d'esta capital, que com o encerramento de suas operações, mostrou a falta de garantia de que sentiu se ressentido, pela extensão que podesse ter o saque realizado em Palacio pelos Polacos assalariados, cuja terminação pelas alegrias da victoria era imprevisto prover; seria ainda — o sr. coronel Juliano Augusto da Serra Martins, muito digno commandante interino do 3º Districto, que muito embora arriscando a sua preciosa vida, que tão util pôde ser ainda a esta nossa Patria, quando for preciso a sua espada nos campos de batalha, teve de mandar, pelo corneta do Quartel General, tocar cessar fogo, para o mesmo parar, e pelo dever de hospitalidade, agasalhar na sua residencia durante o dia 31, os chefes dos revoltosos, como Hercilio, Napoleão Poeta, etc.

Mas não. Inimigos da Republica não são nenhum d'estes. Inimigos da Republica, são aquellos que rotulando-se com a sua influencia, procuram e trabalham para implantar a tirannia e a guerra entre os seus concidadãos, fazendo nascer o odio de raças, o as rivalidades de nacionalidades, quando precisamos e dependemos a fortuna publica para obter o elemento imigratorio, aurora boreal nas esperanças da lavoura e da industria.

Inimigos da Republica, não somos nós que nos deixamos matar por ella, que estamos a fortificar-a com o nosso sangue, são os covardes que pagão o braço homicida; são os que abusando da sua posição de empregados de terras devolutas, por meios inconfessaveis allicio individuos pretendentes a estas terras, para virem derrubar um governo constitucional e matar seus irmãos por meio de emboscada e a traição.

São mais aquellos, sr. Hercilio Luz, que não tendo coragem de assumir a responsabilidade dos actos que não praticar pela honra dos mesmos, arrigimento-se como guardas civicos, envergão a nobre blusa de soldado brasileiro, só usada por quem jura defender a nossa bandeira e as nossas leis, sobraça a carabina em exercicio militar fazent o continencia a *ordem e ao progresso*, recolhe-se a quartel, e d'ahi sahe pela madrugada, passando armas e munições pelas janellas, para dar combate aos muros de palacio, e assassinar quem n'elle descançava.

E' triste, confessamos, que para chegar a um fim, para o qual não conta-se com

o apoio da opiniao publica, levantem-se quanto aleve se pôde forgiar, detoriorem-se caracteres os mais puros, alliem-se individuos os mais immorales, desprezem-se as vidas dos seus somolhantes, prostituam-se donzellas, chorem orphaos, mendiguem viuas, contanto que, tenham indigestões de prazer os crapulos do poder, contanto que, suspendam das arcas do Thesouro os dinheiros publicos, inutilisando as economias da Nação pelos esbanjamentos prodigos, os vestaes da Republica, sendo tudo isto um syndroma do nosso aniquilamento pela Nação poderosa, do nosso pouco caso pela dignidade civica, do nosso bastardismo como Nação livre.

Felizmente a lição é por demais rude, para que não nos fique a lembrança de todas estas dores, e comprehendamos afinal, que a unica therapeutica possivel a applicar, é a força moral de uma collectividade bem organizada, a qual só é realisavel pela união de todos os cidadãos que bem amarem a esta Patria tão merecedora de melhor sorte e a esta Republica tão vilipendiada pelos seus filhos espurios.

Continua o sr. Hercilio: «O armamento de que serviram-se os republicanos é adquirido pelo partido a particulares e grande parte de Comblains são as tomadas a policia nos municipios.»

Conforme verão os leitores, pelo corpo do delicto feito no palacio do governo, e que teremos de publicar, a maioria dos officios de balas e ostragos das mesmas são de Comblains; somente no lado da rua Tenente Silveira, portanto o que soffria fogo da casa de Napoleão Poeta, apresentam-se alguns officios de balas de aço, que no dizer dos peritos parecem ser de fuzil Mauser ou Mannlicher. Ainda mais, os inditos cidadãos que foram assassinados, e o proprio dr. Paula Freitas que foi ferido, foram todos por balas de Comblains.

Fica evidentemente provado portanto, que houveram alguns tiros que não foram de Comblains, mas que, a sua quasi totalidade foi disparado por ellas. A quantidade tomada aos municipios, foram, 2 em Blumenau e 5 ou 6 em Tubarão, estas mesmas lá ficarão, pois farão os revoltosos visto como ellas o disto não faziam duvida em confessar.

Ao contrario, que venham explicar onde compraram e por onde entraram o armamento dos duzentos polacos das trincheiras de Blumenau e dos sediciosos do Tubarão, da Laguna e de Lagos.

Não ha cidadão por mais ingenuo e credulo, que possa admitir que um partido, cujos chefes não tem fortuna particular, nem tão pouco os seus adeptos, pois são elles por demais conhecidos, podessem comprar no estrangeiro armas do precisão, em numero para armar 500 ou 600 sediciosos, com suas competentes munições, (pois que no Paiz não ha a venda taes armamentos em tão grande numero,) que importariam em setenta a oitenta contos de rs., com o calculo de um lucro que sabiam perfeitamente que era duvidoso, não só pela dignidade e autonomia do povo catharinense, como ainda pela terminante disposição constitucional; salvo se saccavão sobre o futuro das arrecadações das rendas publicas que pretendiam levantar nos municipios sublevados, como chegaram a dar principio em Blumenau, exigindo e recebendo do collector o saldo de cinco contos e tantos mil réis, que havia nos cofres da collectoria os quaes só entregarão após a victoria da legalidade.

Eis os amigos da Republica ou mais veridicamente da *Res publica*, da fortuna publica!

E arvoram se estes phariseus, em apostolos de uma causa santa, de um principio honesto, e de uma instituição popular e livre!

## CAVAQUEANDO

(Jornal do Commercio, Rio)

Originalissimo aquelle telegramma do Dr. Hercilio da Luz, que as folhas fluminenses publicaram ante-hontem!

Nunca vi espada de dous gumes assim. Onde está seu nome, punha-se o do Sr. Eliseu Guilherme; onde se diz ideal republicano, leia-se — safa-rascada anarchica; onde se falla em população opprimida, entenda-se polacos assalariados, e no fim dá corte.

Na verdade, é preciso ser muito hercilio de mais para atirar aquillo aos ventos da publicidade. A seu vêr, quem representa a autonomia do Estado não é o governador eleito, não; é elle... elle, movendo uma estrangeirada de aldeia e investindo, a ferro e fogo, contra as autoridades constituídas. Impagavel creaturinha!

E ainda vêm-nos dizer em tom lamurioso:

«Ha muitos dias que luctamos, sacrificando nossas vidas, olhando o direito de aspirar á liberdade, como unico fim por que nos batiamos (esteve escondido tres dias, note-se), e sentimos ver estranguladas de uma vez as energias (polacas) de que resultarão as esplendidas victorias, que alcançamos.»

Ohhem que é de força!  
E como não pôde levar logo a sua avante neste primeiro arranco, ficou tão tomado de desanimo, que fechou o telegramma, dizendo que se recolhia á vida privada.

Acho que faz muito bem.  
A vida publica é mesmo o diabo com botas; dá cada safanão na gente!

Na *privada* também não deixa um homem de ter ás vezes seus apertos bem bons; olá, so tom! Mas esses, ao menos, não andão na bocca do mundo. Cada qual vai-se aguentando no balanço conforme pôde, caladinho sempre *que nem um rato*, para que lá fora ninguém dê fé delles; e assim vai vivendo até morrer. Nos apertos da publica, porém, não ha segredos; tudo transpira, tudo se divulga, e nisto é que pega o carro.

Aqui está por que foi que eu disse ha pouco que o heróe daquella anguzada catharinense fazia muito bem em abandonar a politica e recolher-se, quanto antes, á privada, de onde nunca devera ter sahido, a não ser para mudar de ares e tomar fresco.

Na igreja do menino Deus re-ar-se-ha, quinta feira, 17 do corrente uma missa de 2º anniversario pelo eterno repouso do finado Eugenio José Floriano.

### Registro civil

Estão se habilitando para casarem-se, na forma do art. 1º §§ 4º e 5º do decreto n. 184 do 24 de Fevereiro de 1890, o cidadão Virgilio Martins de Castro e d. Maria Magdalena Alves.

### Dr. de Paula Freitas

Conforme o annuncio que publica, no logar competente, já pôde o illustre e distincto facultativo, cujo nome encima esta noticia, attender a chamados da nobre missão que exerce.

Para nós é motivo de grande e sincera alegria o termos hoje occasião de annunciar que uma das victimas do assalto, covarde e criminoso de 31 do passado acha-se quasi restabelecida, d'esse assalto tanto mais revoltante quanto são hoje, bem positivos, bem patentes os manejos, que, de ha muito, havia-se posto em pratica.

Damos, pois, ao dr. Freitas os nossos parabens com toda a effusão d'alma.

### CONSORCIOS

Na sala das audiencias do juizo de paz consorciaram-se, no dia 12 do corrente mez, á 4 hora da tarde, o cidadão Oscar Nidermose e d. Jadriviga Harvalska; e no mesmo dia, ás 4 1/2 horas da tarde, casaram-se civilmente, em sua residencia, nesta capital, o cidadão Manoel Theodoro e d. Genelicia Caetana da Cunha.

## Assembléa Legislativa

SESSÃO DO DIA 12

Presidencia do Sr. Salles Brazil

Responderam á chamada os sr.s: Salles Brazil, Nepomuceno Costa, Ricardo Barboza, Emmanuel Liberato, Durval Melchades, Tiberio Capistrano, Evangelista Loal, Castro Gandra, Ferreira de Mello, Lydio Barboza, Carlos Kloine, Leopoldo Engelke, Elessão Luz, Tobias Becker e Gamma d'Eça.

E' lida, posta a votos e approvada a acta sem discussão.

### Expediente

Houve o seguinte:

Telegrammas:

Rio, 14 de Agosto.—Salles Brazil, Costa, Ricardo, presidente, secretario, Assembléa.—Desterro.—Penhoradissimos accusamos communicação distinctos representantes catharinenses. Compreendemos generosidade amigos exagerando insignificante servico causa Republica. Fazemos votos felicidades, progresso constitucional, seio paz e confraternisação. Saudações e gratidão.—Bevilacqua, deputado geral.—Inteirado.

Gaspar, 40 de Agosto.—Presidente Assembléa.—Materia habitantes. Gaspar requer pertencer municipio Itajubá, Baseam seu ultimo abaixo assignado que nesse sentido dirigim em 1889 a essa corporação. Tavares.—A' Commissão de Camaras municipaes.

Monsagem do presidente do Estado pedindo um credito supplementar para o pagamento da passagem de forças.

Requerimento de Augusto José Ferreira pedindo privilegio para explorar toda a especie de mineraes em todo o territorio do Estado.

São lidas, postas em discussão e a votos as redacções dos projectos ns. 4º e 5º, aquelle, mandando dar uma pensão ás viuas das victimas da emboscada de 31 e este mandando aposentar o conego Joaquim Eloy de Medeiros com 14 annos de servico, de conformidade com a informação do então procurador fiscal do Thesouro José Henrique de Paiva.

ORDEM DO DIA

4ª parte

E' approvado um requerimento do sr. deputado Tobias Becker pedindo informação sobre o n. de predios, de propriedade do Estado e particular, em que funcionam as repartições e as escolas publicas.

Vae a imprimir em projecto do sr. D. Melchhiades, depois considerado como objecto de deliberação, abolindo o imposto de 2 e 4 % sobre os vencimentos dos funcionarios publicos.

### 2ª parte

Entra em discussão o projecto n. 2, que autorisa o presidente do Estado a demittir os empregados implicados na sedição de 31 de passado.

O sr. Lydio Barbosa comprehende perfeitamente a medida de moralidade que apresenta o projecto em discussão.

Não pode, porém, deixar de dizer que a passagem do projecto importaria no estabelecimento de uma doutrina que vem, incontestavelmente, ferir as disposições constitucionaes, os preceitos, emfim, sobre que repousa o direito de vitaliciedade.

Disse o seu illustre collega o sr. Arthur de Mello, com a competencia que é o primeiro a reconhecer-lhe, quando, a respeito se manifestou, que a disposição constitucional do art. 67 era letra morta, visto como não ha regulamento que reja materia, não ha lei complementar que desenvolva o que citado artigo estatuiu.

A seu ver, a falta de regulamento, de lei complementar, que desenvolva o artigo da constituição, não quer dizer que se adopte uma disposição contraria aos preceitos estabelecidos, assim como a não existencia da lei ordinaria não importa no reconhecimento da annullação dos effeitos da disposição do art. 67, que está em pleno vigor a despeito de tudo.

Elle sabe, sabem todos, o papel saliente que tomaram alguns dos empregados estabelecidos na sedição de 31 do passado.

Não nega que os funcionarios publicos representam a confiança do governo e que, por isso mesmo, não devem nem podem oppor-se, crear embaraços á administração do Estado, da qual são uma parte componente.

Pensa, porém, que, para castigar os seus excessos, quando, por ventura, como agora, sabem do caminho que lhes impõe o dever, existem os meios legais, a acção penal do codigo.

Já disse que considera a questão uma questão de ordem, de moralidade, para a qual está prompto a concorrer sem ferir o preceito constitucional.

Quer firmar, accentuar o prestigio do governo republicano, mas não destruir. Vota, por esse motivo, contra o projecto.

O sr. Evangelista Leal começa dizendo que o projecto por elle apresentado nada tem de inconstitucional.

O seu collega Arthur Mello o demonstrou exuberantemente.

Entre os implicados na sedição de 31 do mez passado, vê apenas um empregado que, segundo as disposições da Constituição, tem concurso a mais de 6 annos de serviço.

No entretanto este mesmo não pôde gozar de semelhante privilegio, visto como o art. 67 ainda não se acha regulamentado, e, portanto, considerado como letra morta, isto é, como não tendo força de lei pelos principios de hermeneutica juridica.

Eis o que tem sido observado até hoje por todos os Tribunaes.

Confia inteiramente no illustre cathariense que dirige os nossos destinos, e, por isso, quer armal-o de todo o prestigio, de toda a força, dos quaes, por sem duvida, jamais abusará para commetter uma injuria.

Quer a punição dos perturbadores da ordem publica e, por isso, pede a seus collegas que o acompanham votando pelo projecto, que não é inconstitucional.

### Emendas

São lidas as seguintes:

Ao art. 4º Acrescenta-se: exceptuados os empregados que alem de concurso tiverem mais de seis annos de serviço.—Costa.

Art. 2º Os empregados, exceptuados no art. antecedente, ficarão suspensos até nova deliberação d'esta Assembléa.—Costa.

O sr. Lydio Barbosa volta á tribuna e diz que acabou de declarar que votava contra o projecto que, na sua opinião, vem ferir disposições constitucionaes.

Allegou o seu illustre collega que o procedeu, em defeza do projecto, que os principios de hermeneutica juridica ensinam que é letra morta a disposição de lei que como a de que se trata, não está regulamentada.

Não contesta essa referencia que crê seja verdadeira, a qual, a prevalecer, tem-se forçosamente de julgar prejudicadas quasi todas as disposições da Constituição que retem-se de leis complementares.

Vê, porém, que as emendas do sr. 4º secretario resolvem a questão.

Quer, como o collega que o precedeu, dar toda a força ao governo do Estado, em quem confia plenamente, para corrigir os sediciosos,

Sabe que elle é incapaz de exercer vinganças, que é incapaz de um acto que venha ferir a consolidação da República, e que não seja em proveito do engrandecimento d'esta terra.

Vota pelas emendas, porque n'ellas está consagrado o respeito á Constituição, o respeito aos direitos adquiridos.

O sr. Arthur de Mello não pretendia vir á tribuna; declinou, porém, na discussão, como foi seu nome, não pode furtar-se a ella.

Afirmou o seu collega Lydio Barbosa, com a autoridade que todos lhe reconhecem, que o principio constitucional em discussão não necessita de regulamentação necessaria para ser viavel, para estar em plena execução.

Os principios de hermeneutica juridica que regem a hypothese; os principios universalmente conhecidos do direito publico estabelecem que o preceito constitucional, como na hypothese, não tem força de lei, não é viavel, sem a lei completar competente.

Lembra o caso ha pouco acontecido entre uma população de Bruxellas e a Inglaterra.

Não se deve obedecer a uma interpretação litteral, que, como no caso, seria prejudicial.

Não se pense que deseja contribuir para que muitas familias fiquem sem pão, para que o lar fique isolado dos meios de existencia precisas; quer, porém, destruir as barreiras que se tem anteposto ao progresso, á paz do nosso Estado, acarretando com o peso da responsabilidade.

Vota, está certo, de accordo com os principios que regem a materia.

Sem a lei complementar o artigo da constituição não pode ser viavel.

Não existe, portanto, no projecto a tal inconstitucionalidade que se allega.

E' preciso que haja um correctivo para o crime; o Estado precisa de paz para progredir.

Moços, como são os seus collegas que combatem o projecto, deixam-se arrastar mais pelo idealismo do que pela natica.

No mesmo caso se acha o artigo que trata da abolição do anonymato, que precisa tambem de lei completar, e sem a qual não se pode pôr em execução o principio allí estabelecido.

O sr. Salles Brazil vem a tribuna para justificar seu voto.

Desconhece os principios de hermeneutica juridica apresentados em favor dos argumentos que tem ouvido; parece-lhe, no entretanto, dizer a boa razão que a Constituição de um Estado ou de um Paiz não tem necessidade de leis regulamentares para que os principios n'elle estabelecidos produzam os seus effeitos.

Crê que seus collegas estão confundindo interpretação de lei com lei complementar.

Si é bem verdade que a Constituição Federal, na parte que se refere á abolição do anonymato, não tem lei que regule a materia, não é menos verdade que essa lei não se poderá hasear em principios que venham ferir os preceitos já estabelecidos na mesma Constituição.

Eis o caso do projecto em discussão, que não pôde ir de encontro a direitos adquiridos e respeitados na nossa carta constitucional.

Não é formado em direito, como o seu illustre collega que o precedeu, mas basta o bom senso para comprehender a razão dos argumentos que apresenta.

Abunda ainda em muitas outras considerações e declara votar pelas emendas, que se acham de accordo com a Constituição e que não deixam, dentro da lei, de punir os perturbadores da paz de nossas familias.

O sr. Arthur de Mello, com a palavra faz ainda algumas considerações a respeito, explicando especialmente as suas palavras, pelas quaes ningum poderia ter comprehendido que houvesse avançado que

uma Constituição, para ter execução, precisava de leis regulamentares.

D'essas leis necessitam algumas disposições, como a que se discute, e como a que aboliu na imprensa o anonymato.

Foram essas as suas expressões.

O sr. capitão Leal requer a retirada do projecto.

O sr. Lydio Barbosa declara que, quando pronunciou-se pela maneira de que foi testemunha a casa, não o fez para tirar de sobre si a odiosidade que, por ventura, continha a medida em discussão.

Elle é o primeiro a reconhecer, como já disse, a necessidade de armar-se o governo do Estado de toda a força, de todo o prestigio para agir no sentido de castigar os culpados.

Elle quer a punição dos criminosos, mas a quer dentro da lei.

Vota, portanto, contra o requerimento do seu nobre collega.

A votos o projecto e o requerimento é aquelle approved, sendo regeitado este.

Entrou em 3ª discussão o projecto n. 45, com endendo terrenos para o patrimonio da igreja do Tubarão, e em 1ª o de n. 4, autorizando a pagar a quantia de 446\$000 rs. a Roberto Rilla, de 2 livros que forneceu ao corpo policial e um substitutivo ao de n. 34, sobre a creação de colonias nacionaes, que são approveds sem discussão, o ultimo dos quaes vae a imprimir.

Esgotada a ordem do dia, o sr. presidente levanta a sessão.

Acta da 4ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina.

### PREZIDENCIA D. SR. SALLES BRAZIL

A's 42 horas da manhã do dia 44 de Agosto de 1893, presente na sala das sessões os srs. deputados Salles Brazil, Nepomuceno Costa, Ricardo Barbosa, E. Leal, Gama d'Éca, A. de Mello, Elessbão Luz, C. Gandra, C. Kleine, L. Barbosa, Durval Melchhiades, E. Liberato, T. Capistrano, T. Becker e E. Engelk. Faltando com causa justificada os srs. Elyseu Guilherme e Christovão Pires.

Abre-se a sessão.

E' lida e approveda a acta da 3ª sessão.

### 1ª parte

Em discussão o projecto n. 3 os srs. Kleine e L. Engelke requereram o adiamento por 8 dias.

O sr. Leal com a palavra manifestou-se contra o requerimento apresentando razões e pedindo a casa que não embaraçasse a discussão do projecto, pois que se tratava de uma medida reclamada para a boa marcha do governo do Estado.

O sr. L. Barbôsa manifestou-se pelo adiamento de accordo com o requerimento, manifestaram-se mais justificando seus votos pelo requerimento, por entenderem ser uma medida muito seria dependendo de estudo e reflexão, os srs. C. Kleine, A. de Mello e R. Barbosa.

Voltando a tribuna o sr. E. Leal fez longas considerações e declarando votar contra o requerimento.

O sr. Elessbão Luz requereu o encerramento da discussão que foi approved bem como o requerimento.

Em 3ª discussão o projecto n. 4.

O sr. Salles Brazil deixando a cadeira da presidencia occupou a tribuna defendendo brilhantemente o projecto, porque o tratava de collocar ao abrigo as familias dos inditosos cidadãos assassinados covarde e traiçoeiramente na madrugada de 31 do mez proximo findo que hoje choram a falta de seus chefes e o estado privado do concurso daquelles que souberam em vida defender com bravura a sua autonomia; passou em revista toda a vida criminosa da opposição e salientou os nomes dos principaes co-participantes do sr. Lauro Müller, o mandatario de plano sanguinario o muito tramado neste Estado tendo como seus executores os renegados catharinhenses Hercilio Luz, Francisco Tolentino e outros, auxiliados por brasileiros desnaturalizados da tempera de Paula Ramos, Napoleão Poeta, dr. Bonifacio Cunha e outros.

Não havendo mais quem pedisse a palavra foi encerrada a discussão e submettido a votação foi approved.

Em 3ª discussão o projecto n. 38 do anno passado.

O sr. T. Becker, com a palavra, declarou que estando elaborando um projecto iden-

tico, ia por esse motivo mandar um requerimento a mesa pedindo o adiamento por 24 horas o que foi attendido.

Em 3ª discussão o projecto n. 54 o sr. C. Gandra requereu o adiamento, consultada a casa foi regeitado o requerimento.

O sr. N. Costa com a palavra declarou que não esteve presente o anno passado quando foi apresentado este projecto e que se estivesse daria seu voto, como dará agora com restrição, isto é, com a emenda que ja seacha sobre a mesa.

O sr. Salles Brazil voltando a tribuna manifestou-se mais uma vez pelo projecto com a emenda apresentada, posto a votos foi approved bem como a emenda.

Entrou em 2ª discussão o projecto n. 2.

O sr. Melchhiades declarou negar o seu voto ao projecto por julgar-o inconstitucional.

O sr. Arthur de Mello manifestou-se pelo projecto. Encerrada a discussão e a votos foi approved.

Em 2ª discussão o projecto n. 35. O sr. T. Becker enviou um requerimento a mesa pedindo o adiamento por 3 dias.—Consultado a casa foi approved. Tendo-se esgotado a ordem dia.

O sr. presidente deu para ordem do dia.

1ª Parte—apresentação de requerimentos Projectos pareceres etc. etc.

2ª Parte—apresentação dos projectos ns. 5, 6, 7, e 8. 3ª discussão dos projectos ns. 2 e 45.

Suspendeu-se a sessão, as 3 horas.

O presidente, Francisco de Salles Brazil.—O 1º secretario João Nepomuceno da Costa.—O 2º secretario Ricardo Martins Barboza.

### ANIVERSARIO

Completa hoje mais um anno de idade a sympathica joven Basilicia d'Assumpção Chaves.

Comprimntamos.

### SOLICITADAS

#### D. Gervasio Santa Cruz

O abaixo assignado, commissario commercial nesta capital, residente á rua da Republica n. 44 (sobrado) participa a mesma familia, amigos e correligionarios do mesmo D. Gervasio, fallecido nesta cidade, no anno de 1883, que, competentemente autorizado pela exma. familia e pelo exm. d. Lino Arrogo, governador do Departamento de Rocha em Montevideo, bem como por Provisão do exm. sr. Bispo Diocesano, datada de 45 do Janeiro de 1886, tem em seu poder os restos mortuos do mesmo finado.

Pede portanto aos interessados, a providenciarem dentro de 90 dias sobre taes restos.

Desterro, 22 de Junho de 1893.

Fabio A. de Faria.

### AOS INTERESSADOS

Hyppolito Anistada Duarte faz publica a quem possa interessar que na, qualidade de primeiro testamentario inventariante dos bens do finado capitão José Ignacio de Oliveira Tavares, acha se encarregado, na forma da lei, da gerencia de todas as propriedades do mesmo finado, até final conclusão do respectivo inventario.

Pelo que previne aos actuaes senhores inquietos das referidas propriedades, que se acha encarregado da cobrança dos respectivos alugueis, de passar recibos e quitações, assim como de todos os negocios soferentes ás mencionadas propriedades.

Desterro, 20 de Julho de 1893.

### DEPUTADO ESTADUAL

O sr. Lydio Barbosa muito digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente nesta capital, faz a seguinte declaração:

Attesto que usando dous mezes, as pilulas anti-dispeticas do dr. Heilmann, em dó-

as primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, *consegui curar-me de fortissimas dores de cabeça, que accomettiam-me diariamente, attribuas eu a difficuldades de digestão de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.*

Os srs. Carlos Pinto & C. successores a quem forneco este attestado, podem publicalo, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa,

A firma está reconhecida pelo tabelião d'esta capital o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilula traz a formula para seu uso e custa 2\$, e registrado pelo correto 2\$, 300, 6, 41\$000.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Pelotas, Rio-Franda e Porto Alegre, Livraria Americana — Carlos Pinto & C., successores n'este Estado, Villela, Filho & C.

O dr. Alfredo Freitas, quasi restabelecido do ferimento que recebera, na madrugada de 31 do passado, communica aos seus amigos e clientes, que já se acha em condições de poder acudir aos seus serviços.

O ADOVADO M. Freitas Paranhos, com oito annos de pratica forense nos tribunaes de S. Paulo e cañital federal, advoga no civil e commercial, na 1.ª e 2.ª instancia.

Escrptorio — Rua Saldanha Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

DECLARACOES

LEILÃO

O leilão dos moveis do cidadão João C. Goulart, já annuciado, effectuar-se-ha domingo, 13 do corrente as 14 horas da manhã, á Praia de Fora na chacara da vinha Faria.

Desterro, 10 de Agosto de 1893. — O leiloeiro, José Segui Junior.

**Clinica medica—cirurgica e de partos**  
**DR. ALFREDO FREITAS**  
 Chamados e consultas a qualquer hora.  
 Rua Trajano—12

**ARTHUR DE MELLO**  
 ADOVADO  
 Escrptorio—Praça 15 de Novembro n. 18 (pavimento terreo).

**Heinrich Kirchhoff**  
 dá lições de inglez e allemão  
 Póde ser procurado no Parthenon Catharinense

**CASAMENTO CIVIL**  
 E  
**HABEAS-CORPUS**  
 ED. SALLES  
 encarrega-se do preparo de documentos para o casamento civil e requer ordens de *habeas-corpus* perante os juizes de direito — inclusive o federal — e os tribunaes superiores, acompanhando os recursos até o cotendo Supremo Tribunal Federal.  
 Rua João Pinto, n. 19

PREVENÇÃO

O abaixo assignado tendo de satisfazer compromissos commerciaes, roga aos seus devedores o obsequio de virom saldar os seus debitos a contar de hoje á 30 dias, findo os quaos passará a cobrar judicialmente.

Desterro, 28 de Julho de 1893.

Nuno Gama

ANNUNCIOS

PRELO

Vende-se um em bom estado, proprio para impressão de periodico, por preço baratissimo.

Para informações nega a typographia.

Salsaparrilha de Ayer.

Extracto composto concentrado

Para curar todas as molestias que provém de Impureza do Sangue, Syphilis e Escrofulas, Rheumatismo, molestias da Pelle, e as enfermidades chronicas d'esta natureza.



Esta preciosa preparação offerece um meio effiz para combater grande parte das Molestias Chronicas, com especialidade essas que provém de vicio ou impureza do sangue.

Molestias da Pelle de toda a qualidade, Dartros, Empiomas, Borbulhas, Ulceraes, Chagas antigas, Fustulas e Erupções, &c. são curadas com muita certeza pelo emprego fiel da Salsaparrilha do Dr. Ayer.

Molestias Syphiliticas chronicas, entranchadas no systema, com todos seus symptomas, Rheumatismo Affecções dos Ossos, Gotta, Erysipelas, Ulcerações e uma infinidade de enfermidades que se derivam d'esta causa, têm sido efficazmente curados com este remedio. Isto continua a ser manifestado todos os dias em casos innumeraveis, alguns conhecidos publicamente.

A Salsaparrilha de Ayer é igualmente um especifico contra as Molestias Escrofulosas, Lymphaticas, Mal dos Olhos, dos Ovidos, &c.

As Senhores tom tambem experimentado qua para a maior parte das enfermidades a que ellas particularmente são sujeitas, esta preparação é de essencial utilidade.

Preparada em frascos pequenos, sob uma forma altamente concentrada (isto é, reunindo grande virtude medicinal em pouco volume), o extracto de Salsaparrilha Composto de Ayer offerece a innumera vantagem de doses pequenas (de 1 até 2 colheres de chá), evitarem assim a sobrecarga e estomago dos doentes com liquidos intais e nocivos.

PREPARADA PELO

**Dr. J. C. AYER & Co.,**

Chimicos-medicos de Lowell, Est. Ua.

VENDE-SE

em todas as boticas e lojas de drogas.

NOVIDADE

CLUB 12 DE AGOSTO

Grande festa de anniversario

A casa do Sapatinho Elegante, recommenda ao bello Sexo, o bonito e bem variado sortimento de sapatos para senhoras e homens que acaba de chegar da Europa e que vende por preços baratissimos.

RUA DO COMMERCIO N. 42

Lydio Martins Barbosa.

ATTENÇÃO

Cangica, queijos do Rheno, biscoitos, molho inglez, conservas de todas as qualidades, vinho verde, Alicante, moscatel Xerez, malaga; vassouras americanas, recebeu o armazem da Republica, que vende por preços sem competencia em preços e qualidades.

VASCO DA GAMA

SELLIN

Quem tiver um em meio uso, e queira vender dirija-se a Theodoro José dos Reis no mercado casa n. 11.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabelo ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Pœtivamente impede o cabelo de cair ou de embanquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.



Agua Florida de Barry



Preparada segundo a formula original usada pelo inventor em 1848. É o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrança que qualquer outra e dura o dobro do tempo. É muito mais sã, suave e delicada. É muito mais fina e doada. É mais permanente e agradável no lenço. É duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. É especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Chapelaria Ondina

Chegou um lindo sortimento de chapêos bilontra para meninas.

RUA DA REPUBLICA N. 4

**GRANDE LOTERIA**  
**Premio maior**  
**240:000\$000**  
 Extração infallivel  
**TERÇA-FEIRA**  
**18 DE AGOSTO**

VENDE-SE

ou troca-se por uma casa dentro da cidade uma bonita chacara, bem situada, com grande terreno plantado, agra potavel e excel lente casa de moradia.  
 Trata-se com José Lino.

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONCOCAO DO ARROIO) e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além da já acreditada marca **Corôa**. Vinagre branco e tinto. Licor de gualdo, cacau, mentha genuina e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades **Rhum, Fernet, Vermuth, Amaro Vecelli**, dito de quina. Bitter de diversas qualidades, Kùmel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finas e entre-fluos. Anis hespanhol e anizete. Genebra de diversas qualidades; dita em garraffes. **Aguardente e alcool de 36° e 40°.**

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional qua já trabalhou nas afamadas distillarias de **Maria Brizart & Roger**, em Bordeaux e de **Marchi & Parodi**, em Montevidéo.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os no-sos generos, montamos lagardrieppria. Brevemente faremos uma exposiçõ. franqueando nossa fabrica no 190.

J. A Vieira & C.

**TONICO, RECONSTITUANTE, REGENERADOR**  
**VINHO DE MARSA**  
 do Doutor MOUCELOT, da Faculdade de Pariz.

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais celebres, as pessoas atacadas de debilidade, proveniente da natureza do clima, excessos, doenças, ou casos que necessitam a reconstituição e regeneração do organismo enfraquecido.

O **VINHO DE MARSA** do Doutor MOUCELOT, actua a circulação, melhora e restitue as funções digestivas, recupera as forças e dá o vigor e a saude.

Com grande successo, recommenda-se o **VINHO DE MARSA**, no rachitismo, Anemia, chlorosis, Cachexia, Fluxo branco, Fraquezas e debilidades provenientes de doenças devidas a pobreza de sangue, é com certeza o tonico, reconstituente e regenerador por excellencia o mais poderoso e de uma efficacia sem contesto.

Consultar a nota acompanhando cada garraffa.

**H. VIVIEN, Pharmaceutico de 1.ª Classe**  
 69, Boulevard de Strasbourg, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS  
 Tomar cuidado com as falsificações.

## PROTECTORA DOS POBRES

240:000\$000

A 1ª SÉRIE DA 6ª LOTERIA SERÁ EXTRAÍDA  
TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO

CASO CONTRÁRIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO.

## BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro - Sua agencia.  
São Paulo - Sua matriz.Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribé-  
irão Preto, Itatiba, etc, etc.

Paraná - Sua Caixa filial em Curitiba.

Goyaz - " " "

Pernambuco - Banco Emissor e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Re-  
publica do Brazil.Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e mais  
Estados.Realisa empréstimos por letra e em conta cor-  
rente sob cauções de titulos e hypothecas garanti-  
das.Recibe dinheiro a prazo nas seguintes con-  
dições:Em conta corrente de movimento, com retiradas livres  
Por letras a prazo fixo a 6 mezes  
" " " " a 9 " "  
" " " " a 12 "5 %  
5 1/2 %  
6 %  
7 %

Desterro, 15 de Julho de 1893

EXPEDIENTE-Das 10 às 3 horas

AGENTE

SUB-AGENTE

JOÃO C. GOULART

F. A. DE PAULA VIANNA

VINHO DE EXTRACTO

DE  
FIGADO DE BACALHAU

DO DOUTOR VIVIEN, DE PARIS

Aprovado pela Academia de medicina de Paris

Resulta da analyse do D. CARMEAU e do relatório  
apresentado pelos seus professores HOFFMANN, FEGGIE e  
Devergie á Academia de medicina, que o Vinho de  
Extracto de Fígado de Bacalhau possui elementos muito  
mais activos e medicamentosos do que o oleo, e produz os  
mesmos effectos.

UMA COLHER D'ESSE VINHO

EQUIVALE

A MUITAS COLHERES DO MELHOR OLEO DE FIGADO  
DE BACALHAUDe Sabor mui agradável, o Vinho de extracto de  
Fígado de Bacalhau é receitado por todos os medicos  
para o RACHITISMO, ESCROPHULAS, ANEMIA,  
MOLESTIAS DO PEITO e DA PELLE, THYSICA, DEBIL-  
LIDADE, etc., etc.

CONSULTE-SE A NOTICIA

DEPOSITO GERAL

69, Boulevard de Strasbourg, em PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS